**Ex.mo Senhor**

**Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, I.P.**

**Praça da Liberdade n.º 2**

**8000-164 Faro**

**Assunto: Pedido de parecer relativo à complementaridade dos estabelecimentos industriais, comerciais ou de serviços com a atividade agrícola**

(Nome/Denominação social) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, contribuinte nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente/sede em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, código Postal \_\_\_\_\_-\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, tlf/tlm nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, endereço eletrónico \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (proprietário/arrendatário/comodatário/locatário/…) do prédio denominado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sito em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, freguesia de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, registo matricial nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, identificação cadastral art.º \_\_\_\_\_\_\_\_, secção \_\_\_\_\_\_\_\_, com a área total de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ m2, pretendendo \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (instalar/construir/legalizar/alterar/ampliar) um estabelecimento \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (industrial/comercial/de serviços) com a finalidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com a área de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ m2, vem solicitar a emissão de parecer relativo à complementaridade do estabelecimento proposto com a atividade agrícola, no âmbito do \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (PDM/RJRAN/RJREN/outro).

Com vista a agilizar o procedimento, mais declara consentir que as notificações, a que se reporta a al. b) n.º 2 art. 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), relativas ao presente pedido possam ser efetuadas por correio eletrónico.

Constitui parte integrante deste requerimento a documentação anexa, conforme listagem que se segue.

Pede deferimento

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data / Assinatura

# **Elementos instrutórios do requerimento**

* Planta de localização, à escala 1/25000, com localização do(s) prédio(s) que integram a exploração agrícola corretamente assinalados;
* Delimitação do terreno ou parcela e localização exata da ação no interior do mesmo, em planta à escala adequada (1:10 000, 1: 5 000, 1:2 000 ou 1:1 000) e bem como a indicação das respetivas coordenadas geográficas;
* Certidão(ões) de teor, atualizada(s), da conservatória do registo predial com as descrições e todas as inscrições em vigor;
* Cadernetas prediais (rústica e urbana) atualizadas;
* Certidão permanente comercial atualizada, caso o requerente se trate de pessoa coletiva;
* Contrato de arrendamento, comodato ou outro, caso o requerente não seja proprietário do prédio;
* Memória descritiva e justificativa, da qual conste:
* Identificação do requerente;
* Descrição da pretensão, bem como das edificações existentes e propostas, quando aplicável;
* Caraterização e identificação (código de atividade económica-CAE) da atividade industrial e/ou comercial desenvolvida e/ou a desenvolver;
* Justificação da complementaridade com explorações agrícolas integradas na região, ainda que de outros titulares, e ainda relativa a produtos agrícolas primários e o seu enquadramento no Sistema da Indústria Responsável (SIR);
* Provas documentais de atividade agrícola:
* Declaração de IRS com os anexos B ou C, ou Declaração de IRC com a folha de rosto da IES e anexo 5301-A;
* Documentos de aquisição de fatores de produção agrícola e documentos de venda de produtos de origem agrícola, silvícola e pecuária;
* Pagamento da taxa no valor de **84,53€**, conforme estipulado na Deliberação tomada na 6ª Reunião do Conselho Diretivo da CCDR Algarve, de 7 de março de 2024. O pagamento poderá ser efetuado dos seguintes modos:
1. Pagamento direto nas Tesourarias da CCDR Algarve, I.P.;
2. Por transferência bancária para o PT50 0781 0112 0000 0007 787 87, com envio da cópia do respetivo comprovativo de transferência junto aos elementos instrutórios.

Nota: Mais se informa que o pedido pode ser formalizado via eletrónica para o endereço gabdirector@drapalgarve.gov.pt